

Abre crédito suplementar e faz redução de verbas.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de vinte e três mil cruzeiros (Cr. \$ 23.000,00) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

420 - 8.82.1 - -)	- Extranumerários diaristas	15.000,00
420 - 8.82.3 - b)	- Combustível p/os caminhões e máquinas-rodoviárias	8.000,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas, nas importâncias abaixo-mencionadas as seguintes consignações da Lei Orçamentária vigente:

220 - 8.33.0 - a)	- 12 Professores - Padrão 0	15.000,00
220 - 8.33.0 - b)	- 17 Professores - Padrão 1	8.000,00

Artigo 3º - O encargo decorrente do crédito aberto por esta lei, será coberto pela disponibilidade resultante da redução especificada no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 15 de Dezembro de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº E.108/50.
Aprovado em Sessão de 15/12/1950.
Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1950.